



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>27/02/2012</u>	

REQUERIMENTO Nº 25/2012

Solicitam informações sobre a possibilidade de reforma e manutenção do campo de futebol de areia localizado na Avenida São Luiz, ao lado da EE Germano Negrine, no Jardim Villaza, e demais benfeitorias próximas ao local.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que ao lado da EE Germano Negrine, no Jardim Villaza, existe um campo de futebol de areia (foto anexa) que precisa urgentemente ser reformado e mantido em condições adequadas de uso, pois devido ao seu precário estado de conservação os moradores não conseguem utilizá-lo.

Além disso, as crianças também não dispõem de playground para se divertir com segurança, e no local, também não há área esportiva para os adolescentes, jovens ou adultos. Isso tudo gera justas reclamações da comunidade local, motivos pelos quais solicitamos providências visando atender aos anseios dessas pessoas.

Posto isto, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA e MILTON BRASIL CAVALCANTE, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade de o Executivo proceder à reforma e manutenção do campo de futebol de areia localizado na Avenida São Luiz, ao lado da EE Germano Negrine, no Jardim Villaça?

2. Se afirmativo, informar uma data prevista ou aproximada para início da referida reforma.

3. Se negativo, justificar.

4. Existe a possibilidade de o Executivo proceder à construção de um playground nas proximidades do campo do referido campo de futebol de areia?

5. Se afirmativo, informar uma data prevista ou aproximada para a construção do referido playground.

6. Se negativo, justificar.

7. O Executivo planeja a construção de alguma área esportiva no Bairro do Taboão?

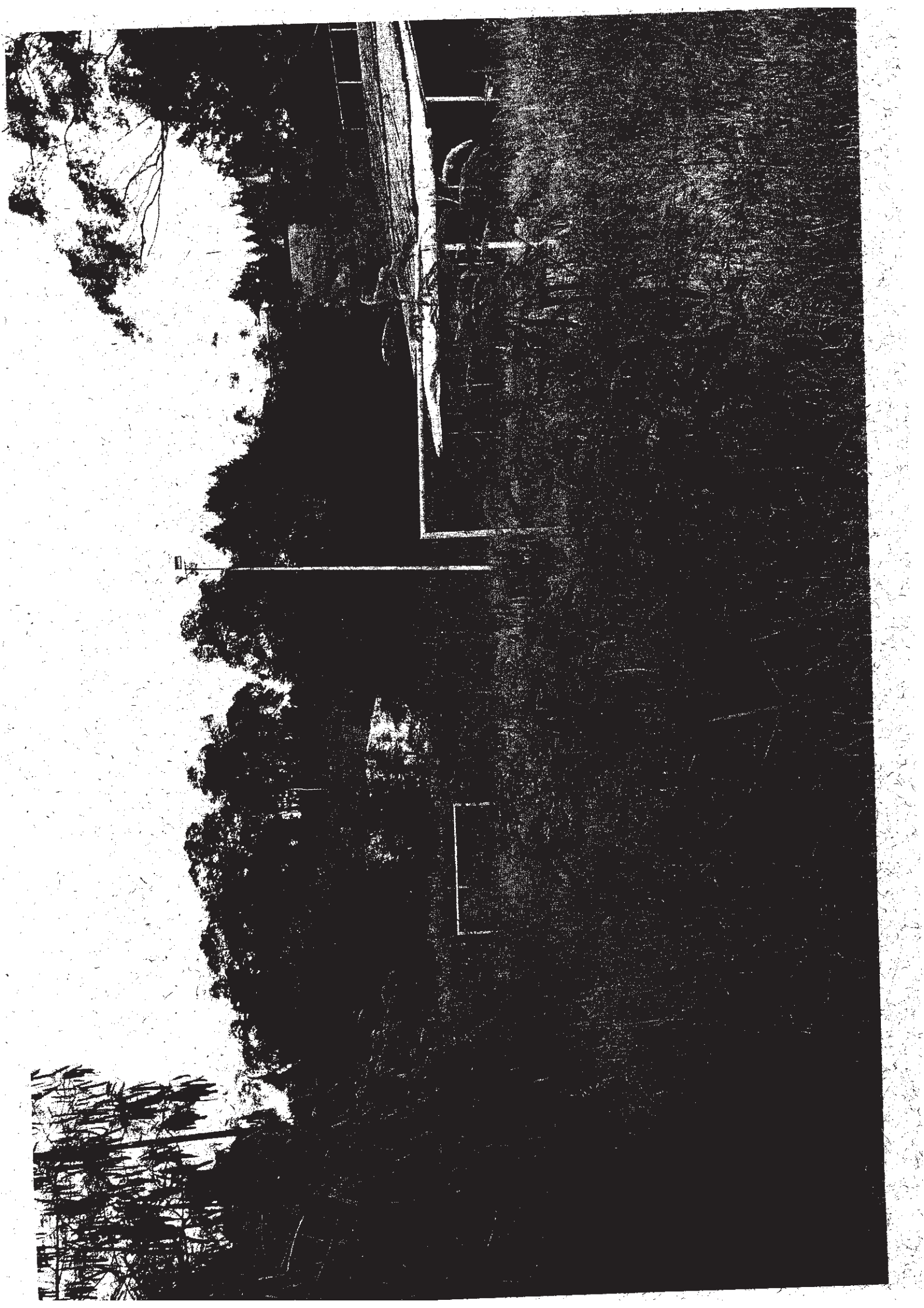
8. Se afirmativo, informar uma data prevista ou aproximada para início da construção da referida área esportiva.

9. Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de fevereiro de 2012.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vereador

MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)
Vereador





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.177

De 28 de maio de 2008

PROJETO DE LEI N.º 015-E,

De 06 de maio de 2008

AUTÓGRAFO N.º 3096, de 26/05/08.

Autoriza a doação de imóvel ao Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a alienar, mediante doação, ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Praça da República, 53 – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.384.111/0001-40, os Lotes de Terrenos n.ºs 01, 02, 03, 21, 22, 23 e 24, todos da Quadra 19, do loteamento denominado Jardim Vilaça, matriculados sob n.ºs 19.859 a 19.865 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, avaliados num total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a construção da sede da Diretoria de Ensino e instalação da Oficina Pedagógica, Núcleo de Informática e outras dependências educacionais.

Parágrafo Único – As condições da doação deverão constar na escritura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/05/08

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 28 de maio de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária, de 26/5/2008**

vmn.-

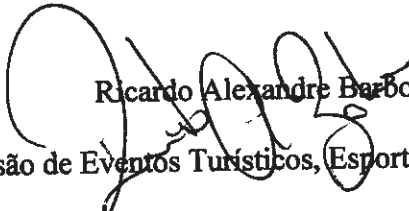


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

São Roque, 15 de março de 2012.

Referente ao requerimento nº 25/12, que solicita informações sobre a possibilidade de reforma e manutenção do campo de futebol de areia localizado na Avenida São Luiz, ao lado da EE Germano Negrini, no Jardim Villaça, e demais benfeitorias próximas ao local, venho informar que o referido local foi doado a Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, segundo a lei 3.177 de 28 de maio de 2008..

Sem mais,


Ricardo Alexandre Barbosa
Divisão de Eventos Turísticos, Esportivos e de Lazer



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0282/2012 – GP

São Roque, 21 de março de 2012

Assunto: Requerimento n.º 25, de autoria dos
vereadores João Paulo de Oliveira e Milton Brasil Cavalcante.

Leitura em Plenário na
9ª Sessão Ordinária de
02/04/2012

Senhor Vereador Presidente,

Secretário


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

Reportando-nos ao Requerimento em referência, vimos
encaminhar cópia da manifestação de nossa área de Planejamento, na
pessoa do senhor Ricardo Alexandre Barbosa.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a
oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN.-

À D.T.L.
Para leitura: 
Presidente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 – São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

DETER#23/3/2012-16:35:26 1707/2012 FI